



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE

MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

## RESOLUÇÃO Nº 37/2023

**SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais nº 1032/2022 e nº 1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19";

**Considerando** a Deliberação nº 059/2022 de 25 de novembro de 2022 que prorrogou todas as vigências das deliberações FIA até 13 de dezembro de 2024;

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2023;

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2022;

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2022 (anexo);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11/09/2023.

**Christiane Zanette Mondardo**

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID – DELIBERAÇÃO Nº 043/2021.**

**Prestação de Contas – 2º semestre de 2022.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que o município no planejamento da execução do Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, o recurso foi previsto para ser gasto em capital e custeio de benefício eventual, ações para atendimento das famílias acolhedoras, para a adequação das instituições de acolhimento institucional que precisassem se adaptar às normas sanitárias impostas pela pandemia e para programas de elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como, outras situações impostas pela pandemia. A deliberação menciona que deve ser atendido prioritariamente as crianças que sofreram perdas parentais. O valor de R\$ 20.000,00 foi recebido em novembro de 2021. O recurso deveria ser executado em 12 meses, prorrogado por mais 12 meses, mas devido à deliberação nº 059/2022 foi prorrogado automaticamente até 13 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Assistência Social justifica o saldo superior a 30% em função de que as famílias, em que ocorreram óbitos, já estavam sendo atendidas com outros recursos, provenientes de outras fontes, deste modo, não ficaram desassistidas no período, todavia, para o ano de 2023, será possível o gasto em benefício eventual para as famílias, com crianças e adolescentes, que sofreram impactos pelo COVID.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 06 de setembro de 2023.

Adriano Both

**Secretário de Assistência Social**